



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.396/2017

De 30 de outubro de 2017.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

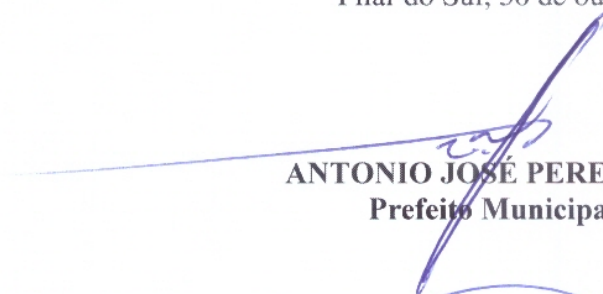
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antônio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE EM PILAR DO SUL - SP**, inscrita no CNPJ nº 01.139.663/0001-54, com sede na Praça João Ayub, nº 843 – Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. **Eliezer Jaci de Góis Vieira**, portador da célula identidade RG nº 15.341.327 e inscrito no CPF sob nº 039.449.468-71, de forma gratuita, para realização do Culto em comemoração aos 500 anos da Reforma Protestante, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2017.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 30 de outubro de 2017.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Alessandra Róberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I